



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 029/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELLO – Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36606	ANGELA CRISTINA AGUILERA	108424486	03

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Dr.º Gervásio Moraes, 368, Sertãozinho/PR, no dia 01 de novembro de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973, portando o resultado do exame abaixo relacionado, previamente realizado, e obedecendo a seguinte ordem:

- HEMOGRAMA COMPLETO
3. A despesa decorrente com a realização do Exame acima mencionado, é de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação no Exame Médico, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertãozinho – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, cidade de Sertãozinho/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte documentação:

- I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
 - II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
 - III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
 - IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
 - V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
 - VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
 - VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
 - VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
 - IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
 - X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
 - XI. Atestado de sanidade física.
 - XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
 - XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
 - XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
 - XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.
4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.
Paço Santo Soriani, Sertãozinho/Estado do Paraná, 22 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, parágrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei, conforme relatório anexo.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

PORTARIA-Nº 138, 23 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de varáveis, para fins de cumprimento dos Artigo 129 a 139 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) - Após análise prévia das HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO dos Servidores realizados no período de 09/09/18 a 10/10/18, MANDAMOS, à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido providenciar o seu pagamento na FOLHA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018. Autorizamos conforme se encontra os relatórios em anexo, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados em alguns casos, até mesmo em locais desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) - Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

PORTARIA-Nº 139, 23 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º): Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de OUTUBRO DE 2.018, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º): Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convicções tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS, conforme anexos - I & II.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Brasil tem 2.425

casos confirmados de sarampo



Até o dia 22 de outubro, 2.425 casos de sarampo foram confirmados no Brasil, sendo 2 mil no Amazonas e 332 em

Roraima. Os dois estados registram ainda um total de 7.674 casos em investigação. De acordo com o Ministério da Saúde, casos isolados da doença foram confirmados em São Paulo (3), no Rio de Janeiro (19), no Rio Grande do Sul (43), em Rondônia (2), em Pernambuco(4), no Pará (17), no Distrito Federal (1) e em Sergipe (4).

O levantamento mostra que, até o momento, 12 mortes por sarampo foram confirmadas no país, incluindo quatro em Roraima (três estrangeiros e um brasileiro), seis no Amazonas (todos brasileiros, sendo três de Manaus, dois do município de Autazes e um do município de Manacapuru) e duas no Pará (indígenas venezuelanos).

Em nota, o ministério informou que, de janeiro a outubro, encaminhou o quantitativo de 13,2 milhões de doses

da vacina tríplice viral – que protege contra o sarampo, a caxumba e a rubéola – para os seguintes estados: Rondônia, Amazonas, Roraima, Pará, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Sergipe e o Distrito Federal. O objetivo, segundo o ministério, é atender à demanda dos serviços de rotina e a realização de ações de bloqueio, intensificação e campanha de vacinação para prevenção de novos casos da doença.

A 4 dias do 2º turno, correm prazos para propaganda e atos políticos



A quatro dias do segundo turno, os prazos do calendário eleitoral correm mais rápidos. Amanhã (25) é o último dia para atos políticos. O horário, entretanto, é mais prolongado. Os candidatos à Presidência da República Jair Bolsonaro (PSL) e Fernando Haddad (PT) têm atuado de maneiras distintas.

Haddad intensificou os atos de campanha, saindo de São

Paulo rumo ao Rio de Janeiro e cidades do Nordeste. A previsão é de que até sexta-feira (26) ele ainda participe de atos em Belo Horizonte e cidades de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e da Bahia.

Bolsonaro tem permanecido em casa, na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, onde costuma receber cor-religionários e simpaticizantes. Ontem (23), parlamentares e prefei-

tos de vários partidos o visitaram para prestar solidariedade às vésperas das eleições.

No dia 26, o calendário eleitoral é claro: é o último para a veiculação de propaganda eleitoral gratuita. Porém, até sábado (27), véspera das eleições, a legislação permite propaganda “mediante alto-falantes ou amplificadores de som”, distribuição de material gráfico e a promoção

de caminhada, carreta, passeata e carro de som.

No dia 28, é o dia da votação. Os eleitores devem se dirigir aos postos das 8h às 17h. No caso do Distrito Federal e de 13 estados, os eleitores escolherão o presidente da República e o governador. Apenas no Rio Grande do Norte, há uma candidata concorrendo às eleições, que é Fátima Bezerra (PT).



PORTARIA – Nº 134, 23 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) - Conceder, no mês de OUTUBRO DE 2.018, aos servidores que aderiram ao sistema de ADIANTAMENTO SALARIAL fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las, conforme anexos I e II.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a dia 10 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

PORTARIA – Nº 135, 23 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) - Conceder, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE, aos servidores que regularmente apresentaram atestados médicos durante o curso do mês de OUTUBRO DE 2.018, pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento do Artigo 188, Parágrafos I a VI da Lei Municipal n.º 2029/12.

Artigo 2.º) - Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

PORTARIA-Nº 136, 23 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de OUTUBRO DE 2.018, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012, conforme anexo - I.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 e Outubro de 2018. revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

PORTARIA-Nº 137, 23 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) - Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de 09/09/18 a 10/10/18, não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO 2.018. Para fins de cumprimento